

EDITAL Finatel 02/2024
Abertura do Processo Seletivo para
Concessão de Bolsas de Estudo Beneficentes – 2024 da Finatel

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública federal e municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.492.886/0001-04, isenta de Inscrição Estadual — mantenedora do **Instituto Nacional de Telecomunicações – Inatel**, instituição de Ensino Superior e de Pesquisa, assim credenciada pelo MEC e pelo MCT respectivamente —, com sede nesta cidade e Comarca, à Av. João de Camargo, 510, Centro, por seu Presidente, Prof. Marcelo de Oliveira Marques, no uso de suas atribuições legais, na forma de seu Estatuto, torna público o Edital para o **Processo Seletivo para a Concessão de Bolsas de Estudo Beneficentes** destinado a alunos dos cursos de Graduação do **Inatel**, regularmente matriculados para o Segundo Semestre Letivo de 2024.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1.- Os critérios básicos para a concessão das referidas bolsas encontram-se previstas na Lei Complementar n.º 187/2021 e demais normas legais e infralegais pertinentes, bem como nas normas pertinentes da **Finatel**.

1.2.- A oferta das **Bolsas de Estudo Beneficentes 2024**, por meio deste edital, é específica para o 2.º Semestre de 2024 e de caráter individual, pessoal e intransferível, sendo obrigatório ao bolsista se submeter a novo processo de avaliação socioeconômica para a renovação com referência ao semestre seguinte.

1.3.- A Bolsa de Estudo se destina apenas à cobertura das mensalidades para o semestre letivo referido no item 1.2, ficando expressamente excetuados eventuais débitos referentes a semestres anteriores.

1.4.- Em hipótese alguma a Bolsa de Estudo será revertida em espécie para pagamento ao aluno.

1.5.- O Regulamento referente às **Bolsas de Estudo Beneficentes** encontra-se disponível na página <https://inatel.br/suabolsa/bolsa-beneficente>, no site do **Inatel**.

1.6.- O cumprimento de todos os critérios de seleção definidos neste edital, incluindo o cumprimento dos prazos e a apresentação de toda a documentação exigida, é obrigatório para possibilitar a Seção de Assistência Estudantil do **Inatel** (SAE) a análise da possível concessão das bolsas de estudo.

1.7.- Para efeito de comunicação com todos os alunos dos cursos de graduação, o **Inatel** disponibiliza este Edital e demais informações através do envio de e-mail, páginas no site do **Inatel** e Portal do Aluno, entre outros meios físicos e digitais.

2. DO TOTAL DE BOLSAS A SEREM OFERECIDAS:

2.1.- Serão oferecidas até 112 (cento e doze) **Bolsas de Estudo integrais**, correspondentes a 100% (cem por cento) do valor da semestralidade, e até 280 (duzentas e oitenta) **Bolsas de Estudo parciais**, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do valor da semestralidade, observadas condições de seleção e matrícula de acordo com o perfil socioeconômico e limite para concessão estabelecido pela legislação pertinente, bem como o número de vagas disponíveis.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

3.1.- O candidato interessado em participar do processo seletivo das **Bolsas de Estudo Beneficentes 2024** deverá realizar a inscrição através do Portal do Aluno (www.inatel.br – Portal do Aluno – Serviços Acadêmicos) onde irá preencher e concluir o formulário da Bolsa Beneficente **Finatel** e realizar a inclusão da documentação comprobatória relacionada no item 4 deste Edital.

3.2.- Após o cadastro no Portal do Aluno e inclusão dos documentos solicitados, será realizada a análise socioeconômica, podendo ser solicitado, caso a SAE julgue necessário, documentos adicionais através do e-mail do **Inatel** para que seja anexado ao Portal do Aluno.

4. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

4.1.- Para a aferição do atendimento ao critério socioeconômico, considerar-se-á a renda familiar bruta mensal *per capita*.

4.2.- A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I – calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros do grupo familiar a que pertence o estudante;

II – calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados;

III – divide-se o valor apurado pelo número de membros do grupo familiar do estudante.

4.3.- A documentação relacionada abaixo se refere a todos os integrantes do grupo familiar, assim considerada a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

4.4.- O candidato deverá acessar o Portal do Aluno e realizar o *upload* dos arquivos na aba “documentos” (não poderá exceder 3MB em cada campo).

I – Identificação:

a) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH;

b) Certidão de nascimento para os integrantes menores de 18 (dezoito) anos que não possuam RG e CPF;

c) Certidão de casamento dos responsáveis e/ou do aluno requerente, com averbação do divórcio, se for o caso, ou declaração de união estável;

d) Certidão de óbito, com referência a um dos responsáveis, ambos ou cônjuge do aluno;

e) Termo de guarda, tutela ou curatela, dos eventualmente dependentes do grupo familiar, inclusive do aluno, cujos pais sejam separados/divorciados.

II – Residência da família do aluno (devem ser apresentados documentos conforme o tipo de moradia):

a) Imóvel próprio: IPTU (página: informações do imóvel) caso seja rural, último ITR – Imposto Territorial Rural (referente a todos os imóveis do grupo familiar);

b) Imóvel alugado: Contrato atualizado e recibo de pagamento do último mês;

c) Imóvel financiado: Último recibo de pagamento e IPTU (página: informações do imóvel);

d) Imóvel cedido: Declaração emitida pelo cedente do imóvel (utilizar o modelo “Declaração Geral”), Carteira de Identidade ou CNH do responsável pelo imóvel e IPTU, caso seja rural, último ITR – Imposto Territorial Rural.

III – Carteira de Trabalho (para maiores de 16 anos):

a) Anexar, preferencialmente, a Carteira de Trabalho Digital, independente de vínculo empregatício atual

e, quando não possível, anexar as seguintes páginas da CTPS: foto, qualificação civil, último contrato, página seguinte em branco e alterações salariais;

b) para casos em que algum integrante do grupo familiar não possua CTPS, deverá ser apresentada uma declaração (utilizar o modelo "Declaração Geral"), devidamente assinada pelo declarante, informando a inexistência do documento.

IV – Imposto de renda:

a) Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física referente ao exercício 2024 incluindo o recibo de entrega da declaração;

b) Para os integrantes do grupo familiar que não declaram: deverá anexar a *Consulta de Restituição*¹, referente ao exercício 2024, emitida através do site da Receita Federal (<https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>).

V – Comprovante de rendimentos (devem ser anexados os documentos conforme o tipo de atividade):

a) Com vínculo empregatício: 06 (seis) últimos contracheques (holerites) e versão completa do CNIS² emitido no site do INSS;

b) Autônomo, profissional liberal ou serviço informal: Declaração expedida por contador informando o trabalho desempenhado, constando o valor dos 06 (seis) últimos rendimentos e versão completa do CNIS emitido no site do INSS, ou conforme modelo anexo (ver modelo nos anexos), observando-se que declarações emitidas por contador, que não contenham todas as informações, de forma completa, **não serão aceitas**;

c) Desempregado/estudante: Declaração informando a ausência de renda (ver modelo nos anexos) e versão completa do CNIS emitido no site do INSS, observando-se que, nos casos em que tenha ocorrido rescisão contratual nos últimos 06 (seis) meses, além dos documentos referidos acima, também será necessário realizar o *upload* do "Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho" e do comprovante de recebimento do seguro desemprego;

d) Estágio: Versão completa do CNIS emitido no site do INSS, contrato de estágio constando o período de vigência, carga horária e remuneração;

e) Monitoria, iniciação científica, entre outras atividades acadêmicas remuneradas: Último holerite, extrato bancário constando a identificação do titular da conta e fonte pagadora ou declaração emitida pela Tesouraria do **Inatel** contendo a remuneração mensal e versão completa do CNIS emitido no site do INSS;

f) Aposentado ou pensionista: 06 (seis) últimos extratos de pagamento³ da aposentadoria e/ou pensão, emitidos através do site do INSS, e/ou comprovante da aposentadoria e/ou pensão das fontes pagadoras diferentes do INSS e versão completa do CNIS emitido no site do INSS;

g) Pensão alimentícia: Decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia, anexar juntamente com o comprovante dos 03 (três) últimos recebimentos (recibo ou extrato bancário com a identificação do pagador e recebedor), sendo que, caso um dos pais receba pensão alimentícia, anexar a versão completa do CNIS do favorecido emitido no site do INSS;

h) Sócio proprietário de empresa: Contrato Social com a última alteração contratual consolidada, declaração expedida por contador (ver modelo nos anexos) referente aos últimos 06 (seis) meses, contendo valor da retirada de lucros e remuneração mensal (sendo o salário do sócio proprietário e não o pró-labore); em caso de empresa inativa, comprovar com a Declaração de Inatividade ou baixa da mesma; em ambas as

¹ Consulta de Restituição - <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>

² Extrato de Contribuições - <https://meu.inss.gov.br>

³ Extrato de Pagamento - <https://meu.inss.gov.br>

situações, anexar também a versão completa do CNIS emitido no site do INSS; observando-se que declarações emitidas por contador, que não contenham todas as informações, de forma completa, **não serão aceitas;**

i) Titular de MEI (microempreendedor individual): DASN SIMEI exercício 2024, declaração expedida pelo contador ou redigida pelo MEI (datada, assinada e com reconhecimento de firma da assinatura em cartório) informando o trabalho desempenhado e a remuneração referente aos últimos 06 (seis) meses (ver modelo nos anexos) e versão completa do CNIS emitido no site do INSS; observando-se que declarações emitidas por contador, que não contenham todas as informações, de forma completa, **não serão aceitas;**

j) Produtor rural (proprietário ou arrendatário): Imposto Territorial Rural (ITR) e declaração do Sindicato dos Agricultores, EMATER, emitida pelo contador com CRC ou redigida pelo produtor (datada, assinada e com reconhecimento de firma da assinatura em cartório) informando o valor dos 06 (seis) últimos rendimentos (descrever o tipo de produção e quantidade produzida) e versão completa do CNIS emitido no site do INSS;

k) Aluguel ou arrendamento de imóveis: Contrato de locação ou arrendamento, 03 (três) últimos comprovantes de recebimento e versão completa do CNIS emitido no site do INSS;

l) Benefícios sociais: Último extrato de pagamento do benefício (BPC, Bolsa Família, Auxílio Emergencial, entre outros), versão completa do CNIS emitido no site do INSS, comprovante de cadastro no CadÚnico e folha resumo do CADÚnico atualizada;

m) Benefícios temporários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS): 06 (seis) últimos extratos de pagamento do benefício emitido através do site do INSS e versão completa do CNIS emitido no site do INSS;

n) Recebida de terceiros: declaração de auxílio financeiro assinada pelo pagador e upload da Carteira de Identidade ou CNH do mesmo (ver modelo nos anexos) e versão completa do CNIS do favorecido emitido no site do INSS;

VI – Comprovantes de despesas (atuais):

- a) Energia elétrica;
- b) IPTU ou ITR;
- c) Plano de saúde;
- d) Empregado doméstico;
- e) Telefone;
- f) TV por assinatura;
- g) Escola particular;
- h) Outras;

VII – Veículos: Anexar o(s) Certificado(s) do Registro e Licenciamento de Veículo(s) (CRLV 2024 – documento de todos os veículos do grupo familiar) e, caso não tenha o CRLV 2024, enviar cópia do último que possua, apresentando declaração para justificar a ausência do documento (ver modelo nos anexos) ou Certidão Negativa de propriedade de veículo, referente a cada integrante do grupo familiar, disponível no site do DETRAN-MG⁴.

VIII – Bolsistas: Declaração da escola contendo os dados do estudante, porcentagem concedida, período de concessão da Bolsa, assinatura do funcionário que emitiu o documento e carimbo da escola e, na

⁴ DETRAN MG - <https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes-pesquisa/certidao-negativa-de-propriedade>

hipótese de se referir ao próprio aluno candidato à Bolsa Beneficência, será aceita apenas quando correspondente ao ensino médio e/ou técnico.

4.3.- Os alunos que já foram beneficiados com as Bolsas Beneficentes no primeiro semestre de 2024, deverão apresentar apenas os documentos abaixo discriminados, dado que os demais já foram disponibilizados à SAE por ocasião da solicitação de Bolsa em semestres anteriores:

I – Imposto de renda:

- a) Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física referente ao exercício 2024 incluindo o recibo de entrega da declaração;
- b) Para os integrantes do grupo familiar que não declaram: deverá anexar a *Consulta de Restituição*⁵, referente ao exercício 2024, emitida através do site da Receita Federal (<https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>).

II – Comprovante de rendimentos (devem ser anexados os documentos conforme o tipo de atividade):

- a) Com vínculo empregatício: 06 (seis) últimos contracheques (holerites) e versão completa do CNIS⁶ emitido no site do INSS;
- b) Autônomo, profissional liberal ou serviço informal: Declaração expedida por contador informando o trabalho desempenhado, constando o valor dos 06 (seis) últimos rendimentos e versão completa do CNIS emitido no site do INSS, ou conforme modelo anexo (ver modelo nos anexos), observando-se que declarações emitidas por contador, que não contenham todas as informações, de forma completa, **não serão aceitas**;
- c) Desempregado/estudante: Declaração informando a ausência de renda (ver modelo nos anexos) e versão completa do CNIS emitido no site do INSS, observando-se que, nos casos em que tenha ocorrido rescisão contratual nos últimos 06 (seis) meses, além dos documentos referidos acima, também será necessário realizar o *upload* do “Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho” e do comprovante de recebimento do seguro desemprego;
- d) Estágio: Versão completa do CNIS emitido no site do INSS, contrato de estágio constando o período de vigência, carga horária e remuneração;
- e) Monitoria, iniciação científica, entre outras atividades acadêmicas remuneradas: Último holerite, extrato bancário constando a identificação do titular da conta e fonte pagadora ou declaração emitida pela Tesouraria do **Inatel** contendo a remuneração mensal e versão completa do CNIS emitido no site do INSS;
- f) Aposentado ou pensionista: 06 (seis) últimos extratos de pagamento⁷ da aposentadoria e/ou pensão, emitidos através do site do INSS, e/ou comprovante da aposentadoria e/ou pensão das fontes pagadoras diferentes do INSS e versão completa do CNIS emitido no site do INSS;
- g) Pensão alimentícia: Decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia, anexar juntamente com o comprovante dos 03 (três) últimos recebimentos (recibo ou extrato bancário com a identificação do pagador e recebedor), sendo que, caso um dos pais receba pensão alimentícia, anexar a versão completa do CNIS do favorecido emitido no site do INSS;
- h) Sócio proprietário de empresa: Contrato Social com a última alteração contratual consolidada, declaração expedida por contador (ver modelo nos anexos) referente aos últimos 06 (seis) meses, contendo valor da

⁵ Consulta de Restituição - <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>

⁶ Extrato de Contribuições - <https://meu.inss.gov.br>

⁷ Extrato de Pagamento - <https://meu.inss.gov.br>

retirada de lucros e remuneração mensal (sendo o salário do sócio proprietário e não o pró-labore); em caso de empresa inativa, comprovar com a Declaração de Inatividade ou baixa da mesma; em ambas as situações, anexar também a versão completa do CNIS emitido no site do INSS; observando-se que declarações emitidas por contador, que não contenham todas as informações, de forma completa, **não serão aceitas;**

i) Titular de MEI (microempreendedor individual): DASN SIMEI exercício 2024, declaração expedida pelo contador ou redigida pelo MEI (datada, assinada e com reconhecimento de firma da assinatura em cartório) informando o trabalho desempenhado e a remuneração referente aos últimos 06 (seis) meses (ver modelo nos anexos) e versão completa do CNIS emitido no site do INSS; observando-se que declarações emitidas por contador, que não contenham todas as informações, de forma completa, **não serão aceitas;**

j) Produtor rural (proprietário ou arrendatário): Imposto Territorial Rural (ITR) e declaração do Sindicato dos Agricultores, EMATER, emitida pelo contador com CRC ou redigida pelo produtor (datada, assinada e com reconhecimento de firma da assinatura em cartório) informando o valor dos 06 (seis) últimos rendimentos (descrever o tipo de produção e quantidade produzida) e versão completa do CNIS emitido no site do INSS;

k) Aluguel ou arrendamento de imóveis: Contrato de locação ou arrendamento, 03 (três) últimos comprovantes de recebimento e versão completa do CNIS emitido no site do INSS;

l) Benefícios sociais: Último extrato de pagamento do benefício (BPC, Bolsa Família, Auxílio Emergencial, entre outros), versão completa do CNIS emitido no site do INSS, comprovante de cadastro no CadÚnico e folha resumo do CADÚnico atualizada;

m) Benefícios temporários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS): 06 (seis) últimos extratos de pagamento do benefício emitido através do site do INSS e versão completa do CNIS emitido no site do INSS;

n) Recebida de terceiros: declaração de auxílio financeiro assinada pelo pagador e upload da Carteira de Identidade ou CNH do mesmo (ver modelo nos anexos) e versão completa do CNIS do favorecido emitido no site do INSS;

4.4.- A falta de qualquer documento solicitado para análise socioeconômica ou a constatação de divergências e/ou ausência das informações necessárias implicará na impossibilidade de análise do requerimento e da avaliação das condições para a concessão de Bolsas nos termos deste Edital.

4.5.- Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão na desclassificação do candidato, sem prejuízo da aplicação/incidência de outras consequências legais, inclusive de natureza criminal, de acordo com a legislação vigente:

Decreto Lei nº 2.848, de 07/12/1940 – Código Penal:⁸

Estelionato – Artigo 171: *Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento.*

Falsidade Ideológica – Artigo 299: *Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

⁸ Brasil. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decretolei/del2848compilado.htm

4.6.- Os bolsistas selecionados nos termos deste Edital poderão receber a visita domiciliar de Assistente Social da Instituição, que poderá solicitar documentação complementar, o qual emitirá parecer técnico circunstanciado, a fim de certificar a manutenção ou não do benefício. Essa visita poderá ocorrer a qualquer tempo desde a data de entrega da documentação.

5. DOS CRITÉRIOS PARA A AFERIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO BENEFICENTES:

5.1.- Serão concedidas **Bolsas de Estudo integrais**, correspondentes a 100% (cem por cento) do valor da semestralidade, e **Bolsas de Estudo parciais**, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do valor da semestralidade, observadas condições de seleção e matrícula de acordo com o perfil socioeconômico e limite para concessão estabelecido pela legislação pertinente, bem como o número de vagas disponíveis.

5.2.- A **Bolsa de Estudo integral** (100%) será concedida ao candidato selecionado cuja renda bruta familiar mensal *per capita* não exceda o valor equivalente a 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente nacional e obedecidas as demais condições estabelecidas neste edital e na legislação.

5.3.- A **Bolsa de Estudo parcial** (50%) será concedida ao candidato selecionado cuja renda bruta familiar mensal *per capita* não exceda o valor correspondente a 3 (três) salários mínimos vigentes nacionais

5.4.- O enquadramento nos critérios acima previstos, por si só, não garantirá a concessão das Bolsas de Estudo previstas neste Edital, que dependerá da análise socioeconômica do grupo familiar e de recursos financeiros da **Finatel** disponíveis para tanto que poderão ter caráter eliminatório para a referida Bolsa.

6. DOS IMPEDIMENTOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO:

6.1.- Caracterizam-se como motivos suficientes para exclusão do processo seletivo:

I – não enquadramento do(a) solicitante nos critérios legais;

II – avaliação socioeconômica incompatível;

III – falta da entrega dos documentos comprobatórios, conforme estipulado;

IV – falta de veracidade das informações apresentadas;

V – incoerência entre os dados informados e os documentos apresentados;

VI – dados falsos ou dados incompletos;

VII – não participação na entrevista ou negação da visita domiciliar quando solicitado.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

7.1.- As etapas do processo seletivo serão as seguintes:

I – Divulgação da iminente abertura do processo seletivo, através de e-mail enviado aos alunos e na página da SAE;

II – Publicação do Edital, no site do **Inatel** (<https://inatel.br/sae/>), no dia 08/05/2024;

III – Inscrição e *upload* dos documentos comprobatórios corretos com todos os dados solicitados, não havendo qualquer tipo de pendências, através do Portal do Aluno, no período de 09/05/2024 a 02/08/2024.

IV – Análise socioeconômica e seleção dos candidatos;

V – Divulgação do resultado, através do Portal do Aluno até 03/09/2024 para os alunos que tenham

anexado e concluído o *upload* de todos os documentos comprobatórios finais, não havendo qualquer pendência até 02/08/2024.

7.2.- Para fins de cumprimento da legislação vigente, a entidade poderá definir novos prazos e datas para concluir o processo de concessão de bolsas.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

8.1.- O aluno será comunicado através do e-mail do **Inatel** que o resultado foi disponibilizado para consulta no Portal do Aluno.

8.2.- Após a divulgação do resultado, o bolsista deverá assinar o "Termo de Concessão de Bolsa". Para tanto, receberá as instruções através dos canais de comunicações do **Inatel** de como proceder. Caso não assine o termo, o candidato será desclassificado.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS:

9.1. Em razão da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, o candidato está ciente de que todos os documentos e/ou informações fornecidos para o processo de inscrição às **Bolsas de Estudo Benéficas – 2024**, inclusive dados pessoais e dados pessoais sensíveis, serão coletados e tratados tão somente com o objetivo exclusivo de aferir as reais condições socioeconômicas dos candidatos para fins de análise do preenchimento de todos os requisitos à concessão da Bolsa.

9.2. O candidato, portanto, para participar do processo de seleção, deverá encaminhar declarações de consentimento, exatamente nos termos da minuta constante dos anexos (Declaração de Consentimento para Tratamento de Dados), assinadas pelo candidato e por cada um dos integrantes do seu Grupo Familiar.

9.3. A **Finatel** declara, de forma expressa, para externar seu absoluto respeito à privacidade dos dados pessoais, consagrado na Constituição Federal de 1988, bem como de conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018, que a coleta e o tratamento (recepção, classificação, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento e gestão) dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis referidos neste Edital ocorrerá para o estrito cumprimento das condições previstas neste Edital. **A completa eliminação da documentação e dos dados (dos alunos selecionados ou não) ocorrerá após decorridos 12 (doze) meses da conclusão do curso em que estiver matriculado o aluno bolsista.**

9.4. O candidato está ciente de que seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, coletados para participação no presente processo seletivo, poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas, para fins de cumprimento das disposições da Lei Complementar n.º 187/2021 e sua eventual regulamentação, de modo que o candidato autoriza tais providências. Todos os compartilhamentos que se façam segundo a previsão deste item, serão devidamente comunicados aos respectivos titulares.

8.5. Os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis fornecidos pelo candidato poderão ser tratados, ainda, para fins pedagógicos, acadêmicos, financeiros e regulatórios.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1.- A inscrição do bolsista no processo de seleção referido neste Edital implica na aceitação do que dispõe o regulamento do **Programa de Bolsas Benéficas da Finatel** e neste Edital.

10.2.- Não serão aceitos processos incompletos ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital, sendo que, a caracterização de qualquer das referidas situações ensejará o seu indeferimento e arquivamento.

10.3.- É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o teor de todas as informações prestadas por

ocasião do processo seletivo, por ele e pelo grupo familiar, bem como pelo preenchimento da Ficha Socioeconômica, pela entrega de toda a documentação e demais informações cedidas, inclusive aquelas prestadas por ocasião da intervenção social.

10.4.- Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 8 de maio de 2024.

Marcelo de Oliveira Marques
Presidente

Modelos de Declarações

(Minuta de Declaração para fins gerais)

DECLARAÇÃO DE _____
(assunto da declaração)

Eu, _____, portador do CPF nº
____/____/____, residente na cidade de _____, ____ (UF), na _____
_____ (logradouro e nº), Bairro
_____, CEP _____, Brasil, **DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS E SOB AS PENAS DA
LEI**, que _____

_____ (localidade), ____ de ____ de 202__.

(Assinatura do **DECLARANTE**)

A declaração deverá ser assinada manuscritamente e posteriormente digitalizada/fotografada.

(Minuta de Declaração de Contador)

Declaração para autônomo, profissional liberal ou serviço informal

Eu, _____, contabilista, portador do CRC sob nº _____, declaro, sob as penas da lei, que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, com endereço residente na cidade de _____, _____ (UF), na _____ (logradouro e nº), Bairro _____, CEP _____, se enquadra na condição de autônomo, profissional liberal ou serviço informal e obteve, nos últimos 06 (seis) meses, remuneração total no valor de R\$ _____ (_____), ou seja:

R\$ _____ mês _____.
R\$ _____ mês _____.
R\$ _____ mês _____.
R\$ _____ mês _____.
R\$ _____ mês _____.
R\$ _____ mês _____.

_____ (localidade), __ de __ de 202__.

(Assinatura e carimbo do **Contador**)

(Minuta de Declaração de Contador)

Declaração para MEI

Eu, _____, contabilista, portador do CRC sob nº _____, declaro, sob as penas da lei, que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, com endereço residente na cidade de _____, _____ (UF), na _____ (logradouro e nº), Bairro _____, CEP _____, se enquadra na condição de **microempreendedor** (a), sob CNPJ nº _____, com endereço na cidade de _____, _____ (UF), na _____ (logradouro e nº), Bairro _____, CEP _____, e obtive, nos últimos 06 (seis) meses, remuneração total no valor de R\$ _____ (_____), ou seja:

R\$ _____	mês	_____.
R\$ _____	mês	_____.
R\$ _____	mês	_____.
R\$ _____	mês	_____.
R\$ _____	mês	_____.
R\$ _____	mês	_____.

Declaro, ainda, na qualidade de titular de dados pessoais, de forma expressa, livre de qualquer induzimento ou coação, que autorizo, concordo e consinto que meu dados pessoais, constantes desta declaração, serão tratados exclusivamente para os fins do processo de inscrição às **Bolsas de Estudo Benéficas – 2024**, concedidas pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações a alunos do Instituto Nacional de Telecomunicações – Inatel, nos termos do respectivo Edital, de modo a permitir a aferição das reais condições socioeconômicas do candidato à bolsa e de todos os integrantes do respectivo grupo familiar.

_____ (localidade), ____ de _____ de 202_.

(Assinatura e carimbo do **Contador**)

(Minuta de Declaração de Contador)

Declaração para Produtor Rural

Eu, _____, contabilista, portador do CRC sob nº _____, declaro, sob as penas da lei, que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, com endereço residente na cidade de _____, _____ (UF), na _____ (logradouro e nº), Bairro _____, CEP _____, se enquadra na condição de **Produtor Rural**, pois exerce da a atividade de _____ (informar o que é cultivado ou tipo de criação), tendo obtido, nos últimos 06 (seis) meses, remuneração total no valor de R\$ _____ (_____), ou seja:

R\$ _____	mês	_____.
R\$ _____	mês	_____.
R\$ _____	mês	_____.
R\$ _____	mês	_____.
R\$ _____	mês	_____.
R\$ _____	mês	_____.

Declaro, ainda, na qualidade de titular de dados pessoais, de forma expressa, livre de qualquer induzimento ou coação, que autorizo, concordo e consinto que meu dados pessoais, constantes desta declaração, serão tratados exclusivamente para os fins do processo de inscrição às **Bolsas de Estudo Benéficas – 2024**, concedidas pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações a alunos do Instituto Nacional de Telecomunicações – Inatel, nos termos do respectivo Edital, de modo a permitir a aferição das reais condições socioeconômicas do candidato à bolsa e de todos os integrantes do respectivo grupo familiar.

_____ (localidade), ____ de _____ de 202_.

(Assinatura e carimbo do **Contador**)

(Minuta de Declaração de Contador)

Declaração para Sócio Proprietário

Eu, _____, contabilista, portador do CRC sob nº _____, declaro, sob as penas da lei, que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, com endereço residente na cidade de _____, _____ (UF), na _____ (logradouro e nº), Bairro _____, CEP _____, é sócio da empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com endereço na cidade de _____, _____ (UF), na _____ (logradouro e nº), Bairro _____, CEP _____, tendo obtido, nos últimos 06 (seis) meses, remuneração total no valor de R\$ _____ (_____), bem como retirada a título de lucros no valor de R\$ _____ (_____).

R\$ _____	mês	_____.
R\$ _____	mês	_____.
R\$ _____	mês	_____.
R\$ _____	mês	_____.
R\$ _____	mês	_____.
R\$ _____	mês	_____.

Declaro, ainda, na qualidade de titular de dados pessoais, de forma expressa, livre de qualquer induzimento ou coação, que autorizo, concordo e consinto que meu dados pessoais, constantes desta declaração, serão tratados exclusivamente para os fins do processo de inscrição às **Bolsas de Estudo Beneficentes – 2024**, concedidas pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações a alunos do Instituto Nacional de Telecomunicações – Inatel, nos termos do respectivo Edital, de modo a permitir a aferição das reais condições socioeconômicas do candidato à bolsa e de todos os integrantes do respectivo grupo familiar.

_____ (localidade), ____ de _____ de 202_.

(Assinatura e carimbo do **Contador**)

(Minuta de Termo de Consentimento do Candidato à Bolsa)

Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais

Eu, _____,
portador do CPF nº _____._____._____/_____, residente na cidade de _____
_____, _____ (UF), na _____

(logradouro e nº), Bairro _____, CEP _____ Brasil, tendo interesse na obtenção de bolsa de estudo beneficente concedida pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações, para custeio da mensalidade do Curso de Graduação em Engenharia _____, ministrado no Instituto Nacional de Telecomunicações – Inatel, declaro, na qualidade de titular de dados pessoais, de forma expressa, livre de qualquer induzimento ou coação, que autorizo, concordo e consinto que meu dados pessoais, inclusive dados pessoais sensíveis, se necessário, sejam coletados e tratados (recepção, classificação, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento e gestão) para os respectivos fins pedagógicos, acadêmicos, financeiros e regulatórios e, particularmente, para todos os fins do processo de inscrição às **Bolsas de Estudo Beneficentes – 2024**, nos termos do respectivo Edital, cujo conteúdo também declaro ter pleno conhecimento, objetivando a aferição das minhas reais condições socioeconômicas, bem como de todos os integrantes do grupo familiar do qual faço parte.

_____ (localidade), ____ de _____ de 202_.

(Assinatura do **Candidato à Bolsa**)

(Minuta de Termo de Consentimento do Integrante do Grupo Familiar do Candidado à Bolsa)

Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais

Eu, _____,
portador do CPF nº _____._____._____/_____, residente na cidade de _____
_____, _____ (UF), na _____

(logradouro e nº), Bairro _____, CEP _____, Brasil, tendo interesse que

_____ (Nome do candidato à Bolsa) obtenha bolsa de estudos beneficente concedida pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações, para custeio da mensalidade do Curso de Graduação em Engenharia _____ (nome do curso), ministrado no Instituto Nacional de Telecomunicações – Inatel, declaro, na qualidade de titular de dados pessoais, de forma expressa, livre de qualquer induzimento ou coação, que autorizo, concordo e consinto que meus dados pessoais, inclusive dados pessoais sensíveis, se necessário, sejam coletados e tratados (recepção, classificação, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento e gestão) para os respectivos fins pedagógicos, acadêmicos, financeiros e regulatórios e, particularmente, para todos os fins do processo de inscrição às **Bolsas de Estudo Benéficas – 2024**, nos termos do respectivo Edital, cujo conteúdo também declaro ter pleno conhecimento, objetivando a aferição das minhas reais condições socioeconômicas, bem como de todos os integrantes do grupo familiar do qual faço parte.

_____ (localidade), ____ de _____ de 202_.

(Assinatura do Integrante do Grupo Familiar do Candidado à Bolsa)